



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535/93 e artigo 4º da Lei nº 2.508/93,
DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 033 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

U.E. 0332 - GUARDA MUNICIPAL

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 15.000,00
3.1.1.1. 0255 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.42.188.1.66 - Escolas de Primeiro Grau.....R\$ 50.000,00
4.1.1.0. 0327 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

U.E. 0412 - CASA DA JUVENTUDE

08.45.215.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1. 0373 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.....R\$ 20.000,00
3.1.1.1. 0454 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

U.O. 044 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E. 0442 - SEÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

08.41.185.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 3.000,00
3.1.1.1. 0546 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -
DECRETO Nº 5.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde - Unidades
Básicas.....R\$ 420.000,00
3.1.1.1. 1225 - Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00
3.1.3.2. 1231 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 250.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 141 - CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA
E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.82.495.2.04 - Aposentadorias e Pensões.....R\$ 7.000,00
3.2.5.1. 1936 - Inativos.....R\$ 5.000,00
3.2.5.2. 1937 - Pensionistas.....R\$ 2.000,00
15.84.492.2.31 - Encargos com o PASEP.....R\$ 200.000,00
3.2.8.0. 1942 - Contribuições para Formação do Patrimônio
do Servidor Público - PASEP.....R\$ 200.000,00
15.84.492.4.19 - Parcelamento de Débitos - PASEP.....R\$ 10.000,00
4.3.5.4. 1948 - Outras Amortizações.....R\$ 10.000,00
U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.92 - Manutenção dos Órgãos da
Administração Municipal.....R\$ 50.000,00
3.1.3.2. 2047 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00
03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 500.000,00
3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
U.E.0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde - Unidades
Básicas.....R\$ 150.000,00
3.1.2.0. 1228 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
13.75.428.2.22 - Sistema Unificado de Saúde - Hospital
de Clínicas Dr.Radamés Nardini.....R\$ 270.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 03
DECRETO Nº 5.318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

- 3.1.1.1. 1237 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.2.0. 1240 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.1.3.2. 1243 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00
4.1.2.0. 1244 - Eqtos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

13.76.448.1.26 - Canalização de Canais e Rios.....R\$ 860.000,00

4.1.1.0. 2550 - Obras e Instalações.....R\$ 860.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei
Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais